



*Homologado em 20/2/2004, publicado no DODF de 25/2/2004, p. 9.
Portaria n° 70, de 17/3/2004, publicada no DODF de 22/3/2004, p. 8.*

Parecer n° 26/2004-CEDF

Processo n° 030.005045/2002

Interessado: **Centro Técnico em Saúde - CETESI**

- Recredencia, por 5 (cinco) anos, a partir de 19 de janeiro de 2004, o Centro Técnico em Saúde – CETESI, mantido pelo Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda., ambos localizados na C 10, Lote 12, Subsolo, Taguatinga - Distrito Federal.
- Autoriza a oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética.
- Aprova o Plano de Curso, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular.

HISTÓRICO – Este processo se inicia com Requerimento da Diretora Pedagógica do Centro Técnico de Saúde-CETESI, localizado na C 10, Lote 12, Subsolo, Taguatinga-DF, mantido pelo Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda., sediado no mesmo endereço, de autorização para ministrar Educação Profissional na área de Técnico em Nutrição (*sic*) e de apreciação do Plano de Curso. Esse pedido foi reiterado, em 10 de fevereiro de 2003, corrigindo a área para Técnico em Nutrição e Dietética e estendendo-o à aprovação do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e da Matriz Curricular.

Em 31 de julho de 2003, é solicitado o Recredenciamento da instituição de ensino.

O colégio em pauta recebeu credenciamento, por três anos, a partir de 18 de janeiro de 2001, conforme Portaria n° 329/SE, de 20/7/2001, com base no Parecer n° 107/2001-CEDF, bem como autorização para o curso Técnico em Saúde com habilitação de Técnico em Enfermagem, e, ainda, aprovação da Proposta Pedagógica e do Plano de Curso.

ANÁLISE – Do Recredenciamento

A instituição de ensino o requereu, mais de 120 dias antes de findo o prazo do credenciamento, conforme preceitua o art. 77 da Res. n° 2/98-CEDF.

Apresentou relatório de Melhorias Qualitativas (art. 78 da mesma Resolução):

✓ Aprimoramento Administrativo – “*apoio financeiro para que o Secretário Escolar concluísse o Curso de Técnico em Secretaria Escolar*” e a contratação de outro funcionário, com o mesmo curso, para eventuais substituições.

✓ Aprimoramento Didático-Pedagógico – atualização de material didático, ampliação do acervo da Biblioteca, Internet para uso dos alunos, troca de conhecimentos, levantamento de sugestões e integração com a administração do colégio, pelo corpo docente; palestras, por órgãos e instituições credenciadas, sobre temas vinculados à área de saúde, para o corpo discente.



✓ Curso de Capacitação Profissional para os discentes não-portadores de Licenciatura Plena, cujo projeto, anexado aos autos, indica a utilização da metodologia presencial, com aulas aos sábados, durante 6 semanas, nas próprias dependências do CETESI e sob a coordenação do diretor pedagógico; serão realizados estudos de textos, elaboração de projetos, pesquisas e outras estratégias.

✓ Modernização do Laboratório, mediante aquisição de material adequado (bonecos); compra de computadores para a Biblioteca, de linha telefônica para utilização na Internet e criação do site.

- Do Plano de Curso

Elaborado de acordo com as disposições contidas nas Resoluções nº 4/99-CNE/CEB e 1/2000-CEDF, explicita, com clareza: bases filosóficas; relações com a comunidade; objetivos; estratégias de ensino; recursos pedagógicos; perfil do aluno; requisitos de acesso; perfil de conclusão; pessoal docente e técnico; competências gerais da área de saúde e específicas de Técnico em Nutrição e Dietética; Organização Curricular; Avaliação do Rendimento do Aluno, Recuperação, Transferência e Aproveitamento de Estudos; Avaliação do Desempenho Institucional; Certificados e Diplomas; Materiais e Equipamentos de Laboratório; Metodologias; Acervo Bibliográfico.

- Da Matriz Curricular

A Matriz Curricular está estruturada em 3 módulos, indicando a duração de cada um deles, em semanas, num total geral de 1.425 horas, das quais 150 são destinadas ao Estágio Supervisionado, que será realizado mediante convênios com empresas/instituições e o CETESI contará com um nutricionista para acompanhá-lo. Não há previsão de terminalidade parcial.

O curso é presencial e a matrícula, por módulos, respeitado o pré-requisito de conclusão do anterior, exceto no caso do Módulo I, para o qual a exigência é ter concluído ou estar cursando o ensino médio.

De acordo com a SUBIP/SE “... a matriz curricular às fls. 117 do Curso de Nutrição e Dietética atende as normatizações referentes à área profissional: saúde.”

- Da Proposta Pedagógica

Também, segundo a SUBIP, está elaborada de acordo com o art. 158 da Resolução 2/98-CEDF e “O CETESI, apresenta os princípios, valores e suas bases teóricas que nortearam suas atividades pedagógicas; com a missão de oportunizar à sua clientela a preparação para o mundo do trabalho de forma mais humana e voltada para as questões sociais.”

A instituição de ensino, em atendimento à determinação contida no art. 83 § 3º da Resolução nº 2/98-CEDF, foi inspecionada pelo Conselho Regional de Nutricionistas – 1ª Região, que assim se pronunciou: “O curso, conta com coordenador nutricionista. Tem



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

adequadas instalações de laboratório e biblioteca”. Com referência ao “projeto pedagógico”, sugeriu algumas modificações, já efetuadas, conforme atesta a SUBIP.

O Regimento Escolar, segundo a SUBIP, está de acordo com as normas estabelecidas “...e contempla as necessidades normativas do CETESI”.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o Parecer é por:

- a) Recredenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 19 de janeiro de 2004, o Centro Técnico em Saúde – CETESI, mantido pelo Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda., ambos localizados na C 10, Lote 12, Subsolo, Taguatinga - Distrito Federal.
- b) Autorizar a oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética.
- c) Aprovar o Plano de Curso, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular, que passa a integrar este Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 10 de fevereiro de 2004.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Relatora

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 10/2/2004

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 26/2004-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: Centro Técnico em Saúde - CETESI					
Curso: Técnico em Nutrição e Dietética					
Área: Saúde					
Regime: Modular					
Módulos: I, II e III					
Qtd. Semanas	Módulos	Pré-Requisitos	Componentes Curriculares	Aula Semana	Hora
21 SEMANAS	Módulo I	Egresso ou Cursando o Ensino Médio	Português	4	63,00
			Relações Interpessoais no Trabalho	2	31,50
			Ética Profissional	2	31,50
			Segurança no Trabalho	2	31,50
			Bioquímica	4	63,00
			Bromatologia	6	94,50
			Anatomia e Fisiologia Humana	5	78,75
			TOTAL DO MÓDULO I	25	393,75
27 SEMANAS	Módulo II	Módulo I	Técnica Dietética	6	121,50
			Tecnologia dos Alimentos	3	60,75
			Noções de Legislação Aplicada à Nutrição	2	40,50
			Nutrição Normal	2	40,50
			Higiene dos Alimentos	7	141,75
			Nutrição Clínica	5	101,25
			TOTAL DO MÓDULO II	25	506,25
20 SEMANAS	Módulo III	Módulo II	Nutrição Materna Infantil	9	135,00
			Saúde Pública	4	60,00
			Administração Aplicada à Nutrição	12	180,00
			TOTAL DO MÓDULO III	25	375,00
6 SEMANAS		Módulos I, II, III	Estágio Supervisionado	25	150,00
TOTAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO					150,00
Habilitação Profissional de Técnico em Nutrição e Dietética					
TOTAL GERAL TEÓRICO					1.275,00
TOTAL GERAL ESTÁGIO					150,00
TOTAL GERAL CURSO					1.425,00
Observações:					
1) Ao término de cada módulo, o educando poderá receber Demonstrativo de Notas referente aos componentes curriculares de cada módulo.					
2) A hora/aula tem duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.					
3) Horário de permanência: Matutino: 7h30 às 11h30; Vespertino: 14h às 18h; Noturno: 19h às 23h, com intervalo de 15 (quinze) minutos em cada período.					
4) A hora/aula de estágio tem duração de 60 (sessenta) minutos.					
5) Ao término dos três módulos e Estágio, e tendo o educando concluído o Ensino Médio, o mesmo receberá o Diploma de Técnico em Nutrição com uma carga horária total de 1.200 (mil e duzentas) horas de teoria e 150 (cento e cinquenta) horas de Estágio.					
6) Aulas de segunda à sexta-feira.					